

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

*Ricardo
J8/12/2025
Silvaney Rabelo Rocha
Presidente*

MENSAGEM Nº 055/2025

Porto Nacional - TO, em 15 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência

Silvaney Rabelo.

Presidente da Câmara Municipal

Porto Nacional - TO

Senhor Presidente,

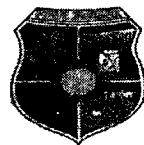
Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminho para deliberação o presente Projeto de Lei que autoriza a doação de área pública localizada no Distrito Agroindustrial Porto Palmas à empresa **AUTO POSTO NACIONAL LTDA.**, para instalação de posto de combustíveis destinado ao atendimento da dinâmica logística e produtiva do Município.

Porto Nacional figura entre os principais polos econômicos do Tocantins, exercendo influência regional estratégica na circulação de mercadorias, produção agroindustrial e escoamento comercial. A vocação logística da cidade, somada ao crescimento contínuo das cadeias produtivas locais, impõe ao Poder Público o dever de adotar medidas de incentivo ao setor privado, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

A iniciativa fundamenta-se nos princípios de desenvolvimento econômico e social previstos nos arts. 7º, 8º e 10 da Lei Orgânica, bem como na competência municipal de gestão e disposição de bens públicos em favor do interesse coletivo (art. 10, X; art. 14, XVIII). Ademais, alinha-se à Política Industrial Municipal (Capítulo XII), que orienta o Poder Executivo a promover medidas capazes de atrair, manter e expandir atividades produtivas.

A instalação do empreendimento resultará em benefícios diretos e mensuráveis, entre os quais: I) geração de empregos diretos e indiretos; II) incremento de receita tributária municipal; III) melhoria da infraestrutura logística do Distrito Industrial; IV) atração de novos investimentos e fortalecimento das cadeias produtivas locais; V)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

ampliação da oferta de serviços essenciais aos transportadores e empresas instaladas; VI) estímulo ao ambiente de negócios, fomentando competitividade regional.

Importa destacar que a doação não configura simples transferência patrimonial, mas instrumento legítimo de política pública, mediante encargos, condicionantes e cláusula de reversão automática, que asseguram proteção ao patrimônio público e concretização do interesse social.

Devido à importância da presente matéria, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a tramitação do presente Projeto, se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e, desde já, conto com o apoio dos Nobres Edis na aprovação.

RONIVON
MACIEL
GAMA:846842
40134

Assinado de forma
digital por RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240134
Dados: 2025.12.27
10:49:09 -03'00'

RONIVON MACIEL

Prefeito Municipal

*Apresentado em
Data 29/11/25*



**APROVADO EM
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 30/11/25**

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casa.civil.porto@gmail.com

PROJETO DE LEI N°. 048, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a doação de imóvel público localizado no Distrito Agroindustrial de Porto Nacional - TO à empresa AUTO POSTO NACIONAL LTDA., para implantação de posto de combustíveis, e dá outras providências".

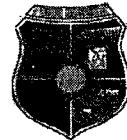
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à empresa AUTO POSTO NACIONAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 63.355.285/0001-01, a área pública integrante do patrimônio municipal, localizada no Distrito Agroindustrial Porto Palmas, para fins de implantação e funcionamento de posto de combustíveis destinado ao atendimento dos setores produtivos e do tráfego regional.

Parágrafo único. A área objeto da doação corresponde ao Módulo de Terreno M-06A da Quadra 02-A, com área total de 5.695,75m², cujos limites e confrontações constam no Memorial Descritivo expedido pelo Município.

Art. 2º A presente doação tem finalidade específica e exclusiva de instalação e operação de posto de combustíveis, atividade que integra a política pública municipal de fortalecimento econômico, conforme previsto nos arts. 7º, 8º, 10 e 87, bem como no Capítulo XII (Política Industrial) da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A empresa donatária deverá iniciar as obras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura da escritura pública de doação, e concluir a implantação mínima



**Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL**

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

estrutural do empreendimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, sob pena de reversão automática do imóvel ao patrimônio municipal.

§ 1º A reversão ocorrerá independentemente de indenização pelas benfeitorias fixadas ao solo, que se incorporarão ao patrimônio municipal.

§ 2º A reversão será averbada diretamente no registro imobiliário competente.

Art. 4º Constituem encargos da donatária:

- I-** Utilizar a área exclusivamente para o fim previsto nesta Lei;
- II-** Não transferir, ceder, alienar, onerar ou dar o imóvel em garantia sem prévia autorização legislativa;
- III-** Comprovar regularidade fiscal, ambiental, urbanística e trabalhista;
- IV-** Adotar medidas de segurança operacional, mitigação de impacto ambiental e controle de risco;
- V-** Priorizar, sempre que possível, a contratação de mão de obra local.

Art. 5º A doação será formalizada mediante escritura pública e assinatura de Termo de Encargos, o qual integrará esta Lei para todos os efeitos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15
dias do mês de dezembro do ano de 2025.**

RONIVON
MACIEL
GAMA:84684240
134

Assinado de forma digital
por RONIVON MACIEL
GAMA:84684240134
Data: 2025.12.27
10:51:27 -03'00'

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO



TOCANTINS

COMARCA DE PORTO NACIONAL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ n 02.412.856/0001-08 E-mail: criportonacional@gmail.com FONE: (63) 3363-1453

Bertilha Alves Leite
Oficial
Alcione de Fátima
Sub Oficial

Fábio Gomes
Sub Oficial

Gisele Alves Leite
Oficial Substituta
Ma Gorete M. Neres
Sub Oficial

CERTIDÃO INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA

Bertilha Alves Leite, Oficiala de Registro de Imóveis de Porto Nacional, Município do Estado de Tocantins, na forma da Lei, etc....

CERTIFICA, que a reprodução é autêntica da matrícula Nº 79.584, CNM: 127639.2.0079584-50, do Livro 02, de Registro Geral, foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art.19, §1º, Lei 6015/1973 e Art.41, Lei 8935/1994.

IMÓVEL: Uma área de terreno Urbano, DESMEMBRADA do Módulo n. 06 (seis) da Quadra 2A (dois A), denominada MÓDULO 06-A do DISTRITO AGROINDUSTRIAL PORTO PALMAS em Porto Nacional, Tocantins, com a área de 5.695,75m² (cinco mil seiscentos e noventa e cinco metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: 49,21 metros de frente limitando com a Av. 01 (Sul); contornando a esquerda com área remanescente, sendo 50,00 metros limitando com a área remanescente a (Leste); e 25,00 metros, fundo com a área remanescente a (Norte); 50,00 metros, a direita com área remanescente a (Oeste); e 19,13 metros de frente com a Av. 01 (Sul); 20,69 metros, fundo, limitando com módulo 02, a (Norte); 135,71 metros ditos pelo lado direito, limitando com os módulos 05, 04 e 03 a (Oeste); e 122,55 metros ditos pelo lado esquerdo limitando com o Módulo 07 a (Leste). Tudo conforme mapa e memorial descritivo assinados pelo Técnico em Agrimensura Semi Martins de Oliveira, CREA/TO n. 9226-3-TD/TO, e Alvará de Desmembramento de Área 011/2015, fornecido pela Prefeitura local em 02/02/2015 e assinado por Marcélia Bezerra Maya, Secretario Municipal de Habitação e Meio Ambiente. **PROPRIETARIO:** MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, CNPJ n. 00.299.198/0001-56, representado pelo prefeito Otoniel Andrade Costa. Registro Anterior: M-55967. Dou fé. A Oficial - Em 20 de Fevereiro de 2015 -

R-1-79584 feito em 07 de Dezembro de 2016. PRENOTAÇÃO nº 81.548 - DOAÇÃO - Pela Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 96/99 do livro n. 14 do Cartório do 2º Ofício local em 03/02/2016, o proprietário já qualificado, nos termos de doações de áreas para instalação de empresa no Distrito Agroindustrial Porto/Palmas, doa o imóvel objeto desta matrícula para AUTO POSTO AVANTHY LTDA, inscrito no CNPJ nº 20.737.793/0001-33, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Quadra 106 Norte, Alameda 17, s/nº, Lote 08, Sala C, Plano Diretor Norte, em Palmas/TO, neste ato representado por seus sócios EMÍLIO DE PAIVA JACINTO, RG nº 3555443-8953937/DGPC/GO, CPF nº 835.959.611-53, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Quadra 106 Norte, Alameda 17, Lote 08, Sala 01, Palmas/TO e MARCOS DIAS DA SILVA, RG nº 4712546/DGPC/GO, CPF nº 020.590.141-74, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Quadra 403 Sul, Alameda 05, QI-20, Lote 10, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Avaliado em R\$82.000,00. RECOLHIMENTO DO ITCD: Comprovado o recolhimento em favor do Município em que se localiza o imóvel. Apresentou CND Municipal. Os documentos apresentados ficam arquivados digitalmente nessa serventia. BASE DE CÁLCULO DOS EMOLUMENTOS: R\$82.000,00, consoante avaliação da Secretaria da Fazenda do Município de Porto Nacional. EMOLUMENTOS: R\$1.794,45 (sendo destes, R\$8,85 de TFJ, R\$11,06 de FUNCIVIL, R\$85,45 de ISSQN). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA021322-QPP. Dou fé. A Oficial -

AV-2-79584 feito em 09 de Julho de 2018. PRENOTAÇÃO Nº 85767. - REVERSÃO. Nos termos do Ofício nº 130/2018/PGM, expedido pelo Município de Porto Nacional, Tocantins, assinado por Otacilio Ribeiro de Sousa Neto - Procurador Geral do Município de Porto Nacional, com base no Decreto nº 596 de 27/06/2018 assinado pelo Prefeito Municipal Joaquim Maia Leite Neto em conjunto com o mesmo Procurador Geral do Município de Porto Nacional-TO, em 27/06/2018, procedo esta averbação para constar que a doação foi feita com a CLÁUSULA DE REVERSÃO, e que o bem doado objeto desta matrícula retorna ao patrimônio do doador, o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, CNPJ/MF n. 00.299.198/0001-56. EMOLUMENTOS: R\$48,82 (sendo destes, R\$4,72 de TFJ, R\$5,90 de FUNCIVIL, R\$1,81. de ISSQN e R\$0,00 de Protocolo). CNJ: 127639. Selo Digital 127639AAA065733-